

**CLÁUSULA 3ª**

O valor da contribuição será ajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA.

**CLÁUSULA 4ª**

O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA.

**CLÁUSULA 5ª**

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico [ww.fnp.orq.br](http://ww.fnp.orq.br) para consulta do cidadão.

**CLÁUSULA 6ª**

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

**CLÁUSULA 7ª**

Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO DE ANGRA DOS REIS/RJ

**PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO****Nº 086/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000672, o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025/FTAR, e o Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PELVIS PRODUÇÕES LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA

RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é o show artístico da banda “Velotrol”, para a apresentação no evento “Angra Moto Fest 2025”, no dia 26 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2.º. Fica designado o servidor ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA - Matrícula nº 28.904, para exercer a Fiscalização da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designada a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO****Nº 087/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000673, o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025/FTAR, e o Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa EQUIPE ADRENALINA ESPETACULOS ARTISTICOS COM MOTOS LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é a “show artístico de motociclismo da “Equipe Adrenalina MotoShow”, para a apresentação no evento “Angra Moto Fest 2025”, nos dias 26 e 27 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor ANDRÉ FELIPE PEREIRA

NUNES DE SOUZA - Matrícula nº 28.904, para exercer a Fiscalização da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designada a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **Nº 031/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa PELVIS PRODUÇÕES LTDA, para prestação de serviço, de acordo com o objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00547340.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000672.

CREDOR: PELVIS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 24.578.344/0001-40.

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, 347, APT 503 - FLOR-ESTA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.150-010.

OBJETO: Contratação do show artístico da banda "Velotrol", para a apresentação no evento "Angra Moto Fest 2025", que será representada pela empresa PELVIS PRODUÇÕES LTDA, no dia 26 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00545717.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia - 26 de Julho de 2025 -, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, formada em outubro de 2000, a banda VELOTROL é considerada uma das mais ativas e reconhecidas bandas de rock do Brasil, com destaque especial em Minas Gerais. Sua trajetória inclui mais de 5.000 apresentações realizadas em mais de 20 anos de carreira, média de 250 shows por ano, sendo aproximadamente 100 fora de Belo Horizonte, o que demonstra ampla circulação nacional, banda residente na tradicional Jack Rock Bar, em Belo Horizonte, por mais de duas décadas, com shows semanais, primeira banda de rock brasileira a realizar live durante a pandemia, demonstrando capacidade de inovação e conectividade com o público, única banda de rock a se apresentar durante a Copa América 2019, participações frequentes em eventos temáticos como encontros de motociclistas, festivais de cerveja artesanal, eventos automotivos, casamentos e feiras culturais, por ser uma banda diretamente conectada com o universo motociclístico e o público "roqueiro", proporcionar uma apresentação de alto impacto, que combina técnica, carisma e fidelidade ao estilo musical do evento, possuir presença digital expressiva e grande potencial de engajamento em redes sociais e mídia espontânea, atender plenamente à expectativa do público tradicional do evento, agregando valor à programação e ampliando sua atratividade. Documento SEI nº 00547366.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado, de acordo com os cachês de apresentações anteriores, conforme notas fiscais apresentadas. Documento SEI nº 00580616.

PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/21.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000672, indepen-